



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2335,

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dando a seguinte redação:

03 – Secretaria de Administração
01 – Secretaria de Administração
04.122.0010.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.31.90.91.36.00.00.00.00 – Precatórios – Pensionista Civil R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

10 – Reserva de Contingência
01 – Reserva de Contingência
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
3.99.99.99.99.01.00.00 – Reserva de Contingência – Executivo 50.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2020.

Foi efetuada a publicação

em 21/01/2020

VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal